

CONCURSO PÚBLICO Nº. 13/CP/AT/2025

PROGRAMA DO CONCURSO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DETECÇÃO DE
INCÊNDIO E INTRUSÃO**

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Artigo 1.º - Identificação do concurso.....	3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Artigo 4.º - Fundamento do procedimento	4
Artigo 5.º - Parecer prévio/autorizações	4
Artigo 6.º - Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso	4
Artigo 7.º - Leilão eletrónico.....	4
Artigo 8.º - Visita ao local	4
CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO	4
Artigo 9.º - Prazo e modo de apresentação da proposta	4
Artigo 10.º - Documentos da proposta.....	5
Artigo 11.º - Habilitações necessárias	Erro! Marcador não definido.
Artigo 12.º - Critério de adjudicação	6
Artigo 13.º - Critério de desempate	7
Artigo 14.º - Relatório preliminar	7
Artigo 15.º - Audiência prévia	7
Artigo 16.º - Relatório final	7
CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	8
Artigo 17.º - Notificação da decisão de adjudicação	8
Artigo 18.º - Documentos de habilitação	8
Artigo 19.º - Redução do contrato a escrito	8
Artigo 20.º - Caução	9
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Artigo 21.º - Encargos	9
Artigo 22.º - Legislação aplicável	9

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Identificação do concurso

1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de serviços de manutenção dos sistemas de alarme e deteção de incêndio e dos sistemas de alarme e deteção de intrusão instalados nos Serviços Regionais e Locais da Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja localização se encontra distribuída pelos lotes abaixo referidos e de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

Lote 1	Viana do Castelo, Braga, Bragança e Vila Real
Lote 2	Porto e Aveiro
Lote 3	Coimbra e Leiria
Lote 4	Lisboa e Santarém
Lote 5	Castelo Branco, Guarda e Viseu
Lote 6	Beja, Évora, Faro, Setúbal e Portalegre
Lote 7	Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada
Lote 8	Madeira (Funchal e Porto Santo)

2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 50610000-4, Serviços de reparação e manutenção de equipamento de segurança, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sito na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.

2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica Vortal VISION, cujo *link* é: <https://community.vortal.biz/sts/Login>.

3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sita na Rua da Prata, n.º 20 - 22 – 1149-027 Lisboa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada por despacho de 28 de maio de 2025 da Sra. Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da AT, Dra. Maria Judite Gamboa, no uso de competência subdelegada.

Artigo 4.º- Fundamento do procedimento

A escolha do procedimento por concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, fundamenta-se nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 5.º- Parecer prévio/autorizações

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, refere-se que a foi obtida autorização prévia de dispensa do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, conjugado n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.

Artigo 6.º- Esclarecimentos retificações e alterações das peças do concurso

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso, devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica Vortal VISION, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>, utilizada pela AT, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7.º- Leilão eletrónico

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico.

Artigo 8.º- Visita ao local

Poderão visitar o local de execução dos serviços e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da proposta. Para tal, deverão efetuar o respetivo pedido para o Eng.º António Palma, através do telefone 217610822, email antonio.garcia.palma@at.gov.pt.

CAPÍTULO II – PROPOSTA E AVALIAÇÃO

Artigo 9.º- Prazo e modo de apresentação da proposta

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 30º dia a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 136.º do CCP.
 - b) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica Vortal VISION, acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>.
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.

Artigo 10.º- Documentos da proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), previsto no art.º 1 do Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt>
 - b) Documentos que, em função do objeto a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
2. Da proposta do concorrente deverá constar:
 - a) O preço total da proposta Anexo A do programa de concurso
 - b) Lista de preços unitários Anexo B (Deslocação);
 - c) Lista de preços unitários Anexo C (Mão-de-obra).
3. Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, procuração e outros), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
4. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa.
5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
6. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.
7. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

Artigo 11.º- Habilitações necessárias

As habilitações necessárias são:

- Certificação para o exercício da atividade e do registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), em conformidade com o disposto na Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, na redação dada pela Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro.
- Registo na Direção Nacional da PSP ou GNR.
- Alvará:

Categoria	Subcategoria	Classe
4ª Instalações eléctricas e mecânicas	1ª Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVa	
	9ª Infraestruturas de telecomunicações	
	10ª Sistemas de extinção de incêndio, de segurança e de deteção	Classe que cobre o valor global da proposta.

Artigo 12.º- Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita por lote e segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, que resultará do somatório dos subfactores de acordo com a seguinte ponderação:

$$P_{pond} = (A * 90\%) + (B * 5\%) + (C * 5\%)$$

A - Preços da manutenção preventiva – 90%

B – Preço de deslocação – 5%

C – Somatório dos preços unitários de mão-de-obra – 5%

Factor	Coeficiente de ponderação	Fórmula de Cálculo	Escala/atributos
Preço	100%	Valor = (Pbase – Ppond) *100 Pbase	De zero a cem

Em que:

Factor Preço

Pbase – preço base anual.

Ppond – preço ponderado.

2. As propostas são ordenadas por ordem decrescente de avaliação, sendo classificada em primeiro lugar a que tiver a maior pontuação.

Artigo 13.º - Critério de desempate

1. Em caso de empate, face ao critério de adjudicação, na ordenação das propostas será utilizado como critério de desempate o sorteio, conforme previsto na alínea c), do n.º 5 do artigo 74.º do CCP.

2. O sorteio, previsto na alínea anterior, será efetuado na presença do júri do concurso e dos interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes.

O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

Artigo 14.º - Relatório preliminar

1. Após a análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas.

2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri também propõe, fundamentadamente, a exclusão das propostas nos termos do artigo 146.º do CCP.

Artigo 15.º- Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Artigo 16.º- Relatório final

1. Cumprido o disposto no número anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

3. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

CAPÍTULO III – ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Artigo 17.º- Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é comunicada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º.

Artigo 18.º- Documentos de habilitação

1. Os adjudicatários devem apresentar, na plataforma <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
 - Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais da pessoa coletiva e dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência);
 - Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
 - Certidão comercial atualizada;
 - Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
 - Documento comprovativo da titularidade de alvará referido no artigo 11.º deste programa de concurso.
 - Comprovativo da certificação para o exercício da atividade e do registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), em conformidade com o disposto na Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, na redação dada pela Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro.
 - Documento comprovativo, de registo na Direção Nacional da PSP ou GNR.

2. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 19.º- Redução do contrato a escrito

O contrato cujo valor seja superior ao previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP (€ 10.000,00) será reduzido a escrito.

Artigo 20.º- Caução

Não há lugar a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.88º do CCP.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º- Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

Artigo 22.º- Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa de Concurso será aplicável o Código dos Contratos Públicos, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetiva legislação regulamentar.

Anexo A

Valor da proposta

	Manutenção Preventiva 12 meses S/IVA	Manutenção Corretiva 12 meses S/IVA Valor Fixo	Total 12 meses S/IVA	Total 12 meses C/IVA
Lote 1 - Viana do Castelo, Braga, Bragança e Vila Real		5 500,00 €		
Lote 2 - Porto e Aveiro		5 500,00 €		
Lote 3 - Coimbra e Leiria		5 500,00 €		
Lote 4 - Lisboa e Santarém		5 500,00 €		
Lote 5 - Castelo Branco, Guarda e Viseu		5 500,00 €		
Lote 6 - Beja, Évora, Faro, Setúbal e Portalegre		5 500,00 €		
Lote 7 - Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada		5 500,00 €		
Lote 8 - Madeira (Funchal e Porto Santo)		1 500,00 €		

Anexo B
Preço de deslocação no âmbito da Manutenção Corretiva

Deslocação	Preço S/IVA
Deslocação	

Anexo C
Lista de preços de Mão-de-obra no âmbito da Manutenção Corretiva

Mão-de-obra/ Deslocação	Preço Hora S/IVA
Técnico	
Ajudante	